PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03484/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/11/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a INÊS DOS SANTOS BRAGA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Ariosval M. de Gois.....c/45,70m
SUL- Inês dos Santos Braga.....c/45,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/9,70m
OESTE- Interventor Mário câmara.....c/9,70m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de novembro de 1986

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente
Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário
Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 06 de dezembro de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de novembro de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito